## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORD. DE ADMINISTRAÇÃO CGC 01.830.793/0001-39

LEI N.º 1.946

De 28 de Dezembro de 2.000

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ABAIXO DISCRIMINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes APROVA, e o Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal de Araguaína-TO., autorizado a doar uma área de terra denominada Quadra n.º 75, com área de 1.000 metros quadrados, Loteamento Urbano, Bairro da Cimba à **SOCIEDADE ORNITOLOGICA DE ARAGUAÍNA SORNARA**, Entidade Filantrópica, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03244.251/0001-00, localizada na Rua das Laranjeiras n.º 00179, Araguaína Sul.
- Art. 2º A presente Doação se destina à construção de um clube para realização das reuniões e eventos da Sociedade Ornitológica de Araguaína-TO, SORNARA.
- **Art. 3º** Fica o Donatário obrigado a proceder a construção dos referido clube no período de até 02 anos, sob pena do imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal.
- **Art. 4º** As despesas referente ao desmembramento e transferência no Cartório de Registro, bem como qualquer outras despesas referente a legalização do imóvel correrá por conta da **Sociedade Ornitológica de Araguaína SORNARA**.
- $\bf Art.~\bf 5^o$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano 2.000.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal